

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOAQUIM NABUCO –  
PAULISTA/PE  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO –  
EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS, NA  
MODALIDADE PRESENCIAL  
RELATORA: CONSELHEIRA CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
PROCESSO Nº 134/2014 *Publicado no DOE de 02/07/2015 pela Portaria SEE nº  
2340/2015, de 01/07/2015*  
**PARECER CEE/PE Nº 72/2015-CEB** *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 15/06/2015*

---

## **I – RELATÓRIO:**

O Centro Educacional Profissional Joaquim Nabuco, razão social Centro de Educação Profissional BJ Ltda, instituição de ensino particular inscrita no CNPJ sob o nº 07.166.553/0002-49, com sede na Av. Senador Salgado Filho, S/N, andar 2 e 3 – Centro, Paulista /PE, CEP 53.401-440, através do Ofício nº 08/2014, solicita ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE, Autorização do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, por ter perdido a vigência do mesmo, considerando que o curso foi aprovado pelo Parecer CEE/PE nº 27/2010 – CEB de 01/03/2010. Esclarece ainda, que, para fim de regularidade de vida escolar, o Centro funcionou com turmas que concluíram o curso no primeiro semestre de 2014.

Para subsidiar o pleito, a instituição apresenta a documentação abaixo relacionada:

- 1- Ofício dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação-CEE/PE, solicitando Autorização do Curso Técnico;
- 2- Cópia do ato de credenciamento;
- 3- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 4- Certidões Negativas atualizadas de Débito para com a Seguridade Social e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- 5- Plano de Curso (contendo todas as alíneas de “a” a “p” do Inciso II do Art. 17 da Resolução CEE/PE nº 1/2013).

O Centro Educacional Profissional Joaquim Nabuco é Credenciado para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorizado a ofertar o Curso Técnico em Segurança do Trabalho pelo Parecer CEE/PE nº 36/2008 – CEB.

## **II – ANÁLISE:**

No que diz respeito ao processo relativo à autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, esta relatora faz considerações focadas no Relatório de Visita “*in loco*”, sob a responsabilidade da Comissão de Especialistas, designada pela Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP, composta por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Coordenadora da Comissão), Dilson Nénesio da Silva e Paulo Zimmermann (Especialistas Docentes).

Em 07/11/2014, foi constituída através da Portaria SEE nº 5648, a Comissão de Especialistas para realização da análise documental e avaliação *in loco* nas instalações da

Instituição de Ensino. A visita foi realizada no dia 02/12/2014 sendo a Comissão recebida pela coordenadora do curso a Sra. Tarciana Lopes Guedes.

O relatório destaca:

A instituição não solicitou em tempo hábil a renovação do Curso Técnico em Administração, sendo a direção orientada pelo Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE a entrar com um novo pedido de Autorização para o referido curso, apresentando toda a documentação necessária prevista na Resolução nº 1/2013.

O Plano de Curso atende a Resolução CEE/PE nº 1/2013, justificando a necessidade da oferta do curso pelo crescimento econômico e promissor em que se encontra o estado de Pernambuco, o qual requer profissionais qualificados capazes de acompanhar as mudanças que ocorrem no processo produtivo em níveis nacionais e internacionais. Diante do contexto as organizações necessitam de administradores aptos a lidar com as transformações mediante tomada de decisões que garantem o seu sucesso.

O plano de capacitação encontra-se incluso no plano de curso, contemplando os docentes, pessoal técnico e de apoio administrativo, com o objetivo de oportunizar o aprofundamento e/ou aperfeiçoamento de seus conhecimentos científicos, tecnológicos e profissionais.

Plano de Carreira Docente – estruturado em 04 categorias, disposto gradualmente, de acordo com a titulação do docente.

A Instituição expedirá diploma com a titulação de Técnico em Administração, do Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, para os estudantes que apresentarem o certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente e que tenham concluído com êxito todas as disciplinas da habilitação profissional.

As instalações físicas – são adequadas, dispo de 47 salas de aula com capacidade para 70 alunos. São climatizadas, com iluminação artificial e natural, devidamente mobiliadas e com data show. Importante ressaltar que as turmas deverão ser formadas no máximo com 50 alunos.

A Instituição possui três laboratórios de informática, com espaço físico satisfatório, climatizado, aeração, iluminação, mesas e cadeiras em número suficiente, com 30 computadores todos instalados e conectados com a internet. Conta com um laboratório de enfermagem e um laboratório de segurança do trabalho, ambos com espaço físico adequado e com equipamentos necessários para a prática profissional. A Biblioteca funciona em ambiente satisfatório, é informatizada, tem cinco computadores para pesquisa, iluminação natural e artificial, aeração com ar condicionado, sala com 87 cabines individuais apropriadas, mesas e cadeiras para estudo em grupo. O acervo é catalogado, com informações ao usuário, serviço de reprografia, internet, DVD. Conta com pessoal especializado, sendo quatro auxiliares e um bibliotecário, oito salas para trabalho em grupo e uma sala de videoteca. O quantitativo do acervo atende satisfatoriamente ao alunado.

O Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco funciona num prédio de três pavimentos com acesso por dois elevadores. Os andares 2 e 3 são destinados aos ambientes de aprendizagem: recepção, hall, diretoria, secretaria escolar, sala de arquivo, tesouraria, sala de professores, três salas de coordenação, 47 salas de aula, sala de atendimento ao aluno, sala de reunião, biblioteca, auditório climatizado com capacidade para 263 pessoas, três laboratórios, oito sanitários femininos, sendo um adaptado para portadores de necessidades especiais, quatro lavabos, cinco sanitários masculinos, com cinco mictórios, cinco lavabos, sendo um adaptado para portadores de necessidades especiais, quatro bebedouros elétricos por andar. Nos corredores estão instalados os extintores de incêndio (de pó químico ou CO<sub>2</sub>).

Os requisitos de acesso estão de acordo com os critérios específicos para o ingresso do curso de forma concomitante para estudantes cursando o 2º ano do Ensino Médio e subsequente ao Ensino Médio.

O curso proposto está estruturado em 03 módulos sem saídas intermediárias, com carga horária de 1000 (mil) horas assim distribuídas: 320 horas no módulo I, 340 horas no módulo II, 340

horas no módulo III, com 100 horas de estágio não obrigatório. A carga horária será integralizada no período de um ano e meio. O limite máximo para a integralização atenderá a legislação vigente.

### MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Módulos	Disciplinas	Módulo I	Módulo II	Módulo III
<b>FUNDAMENTOS</b>				
<b>MÓDULO I</b>	Comunicação Empresarial	60h		
	Qualidade Fundamentos e Processos	60h		
	Comportamento e Clima Organizacional	60h		
	Introdução a Administração e Marketing	60h		
	Segurança Meio Ambiente e Qualidade de Vida no Trabalho	60h		
	Projeto Integrador	20h		
	<b>Carga Horária do Módulo I</b>	<b>320h</b>		
<b>FUNDAMENTOS OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS</b>				
<b>MÓDULO II</b>	Noções de Direito		60h	
	Estatística Aplicada		60h	
	Fundamentos de Recursos Humanos, Recrutamento, Seleção e Avaliação de Desempenho		60h	
	Noções de Legislação Trabalhista e Previdenciária		60h	
	Cargos, Salários e Benefícios		60h	
	Projeto integrador		40h	
	<b>Carga Horária do Módulo II</b>		<b>340h</b>	
<b>GESTÃO FINANCEIRA E CONTABIL</b>				
<b>MÓDULO II</b>	Planejamento da Produção e Administração de Materiais			60h
	Tributos e Documentos Fiscais			60h
	Contabilidade Geral e Empresarial			60h
	Matemática Financeira			60h
	Contabilidade de Custos e Análise de Balanço			60h
	Projeto integrador			40h
	<b>Carga Horária do Módulo III</b>			<b>340h</b>
<b>Carga Horária Total do Curso</b>				<b>1000h</b>
<b>Estágio Curricular</b>				<b>100h</b>

- Educação em Direitos Humanos será vivenciada de forma transversal, permeando todo o currículo do curso, as temáticas poderão ser desenvolvidas através de pesquisas, projetos, seminários, entre outros.
- Todas as temáticas a serem abordadas seguem as orientações dos conteúdos referenciais do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos/Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República.

Estágio curricular não obrigatório será supervisionado pelo professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estágio. O Estágio Curricular quando vivenciado será acrescido à carga horária regular e obrigatória do curso.

O currículo proposto contempla as ementas, competências, conteúdos programáticos, base tecnológica e bibliografia básica das disciplinas. Os critérios de avaliação, estão bem definidos: para aprovação plena o estudante deverá obter nota 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária das disciplinas. A recuperação será realizada quando o aluno não obtiver a nota exigida para aprovação e a promoção será com a nota mínima 5,0 (cinco).

O Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco, apresenta uma Equipe Gestora formada de: diretora pedagógica, coordenadora do curso e secretaria escolar, conta com um quadro docente técnico e administrativo com titulação condizente com as funções exercidas, de acordo com os documentos comprobatórios anexados ao processo.

A Lei Federal nº 10098/2000 de acessibilidade está devidamente atendida, acesso aos andares por elevadores, com sanitários adaptados (masculino e feminino) com barras de ferro para proteção, simbologia visual e estacionamento.

### **III – VOTO:**

Diante do exposto e analisado somos de parecer favorável à Autorização do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade presencial, a ser ministrado pelo Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco, mantido pelo Centro de Educação Profissional BJ, localizado na Av. Senador Salgado Filho s/n, andar 2 e 3, Centro/ Paulista, por um período de 04 (quatro) anos, contados a partir da data de publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 2015.

PEDRO NUNES FILHO – Presidente em exercício  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS – Relatora  
ANA COELHO VIEIRA SELVA  
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO  
REGINALDO SEIXAS FONTELES  
RICARDO CHAVES LIMA

### **V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 15 de junho de 2015.

Maria Iêda Nogueira  
Presidente